
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 221/2011 de 10 de Março de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-147, de 20 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 91.041,60€ (noventa e um mil e quarenta e um euros e sessenta cêntimos) à Casa do Povo de Porto Judeu, a transferir por duodécimos no montante de 7.586,80€ (sete mil quinhentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

20 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.